



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE
TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE
QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**

Nº do Protocolo
SFP-PRC-2022/09715

Data do Protocolo
14/04/2022

Nº do Processo
IS0139342

Delegacia
DRTC – III

Posto Fiscal
PFC-BUTANTÃ

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade			
INSTITUTO AKATU			
CNPJ:		DDD	Telefone
04.366.057/0001-60		11	3179.1170
Loradouro (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento (andar, sala, etc.)
ALAMEDA CAMPINAS		977	CONJ. 21/22
Bairro ou Distrito	CEP	Município	UF
JARDIM PAULISTA	01.404-001	SÃO PAULO	SP
Representante da Entidade		RG	CPF
HÉLIO MATTAR		3.556.169-5	067.634.648-00
E-mail: faleconosco@akatu.org.br			

Declaro que a Entidade acima qualificada encontra-se **ISENTA** do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01, e do § 1º do artigo 6º e do artigo 9º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **16/05/2022 a 15/05/2025**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local	SÃO PAULO, DRTC-III / NSE-III (ITCMD)	Data	16 DE NOVEMBRO DE 2022
-------	--	------	-------------------------------

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – DRTC-III / IFA

MARIA CAROLINA GONÇALVES CAIRES

Assinatura